

# STF define sua própria com inquéritos envolvendo Cunha

O Supremo Tribunal Federal estabeleceu sua própria com inquéritos sobre supostos pagamentos de propina que Odebrecht na contratação de obras relacionadas à Usina de Madeira. Os casos envolvem diversos políticos e ex-presidentes, incluindo Eduardo Cunha. A análise virtual do Plenário terminou

Além de Cunha, são investigados o deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP) e o senador Romero Jucá (MDB-RR). Os inquéritos envolvem acordos de colaboração premiada com o Ministério Público Federal com dirigentes de uma construtora.

O julgamento dizia respeito a um pedido de Cunha para enviar os autos à Justiça Eleitoral. O STF decidiu especificamente da primeira instância, o Tribunal do Distrito Federal. O ex-presidente foi investigado em um desses inquéritos por ter usado sua influência na antiga empresa de Eletrobras Furnas para favorecer projetos hidrelétricos em Rondônia.

Nenhum ministro acatou a solicitação de Cunha, mas os casos foram encaminhados à medida de entendimento do STF. O foro especial por prerrogativa de função (conhecido como foro privilegiado). No último julgamento, a prerrogativa de foro deve ser mantida mesmo após a saída de Cunha dos cargos cometidos na função e em razão dela.

## Contexto

No inquérito em que Cunha é investigado, a última decisão foi do Tribunal de Justiça Federal do DF, para que fosse distribuído por competência conexão entre ambos.

Cunha alegou que a competência para processar e julgar os casos deve ser do Tribunal de Justiça de São Paulo. Isso porque, conforme declarações prestadas por ele, os pagamentos a Odebrecht teriam sido destinadas ao custeio de campanha eleitoral.

O ex-deputado pediu ao STF no sentido de que crimes cometidos por ele também devem ser julgados pela Justiça Eleitoral.





Caso a tese da competência da Justiça Eleitoral não remetido à 12ª Vara Federal do DF por prevenção, já suposta organização criminosa formada por membros do

## Voto vencedor

Prevaleceu o voto do ministro Gilmar Mendes. Ele foi de Moraes, Flávio Dino, Dias Toffoli, Kassio Nunes M

Gilmar citou a mudança de posicionamento do STF quando nova interpretação tem aplicação imediata aos processos praticados pelos tribunais com base na jurisprudência

Os inquéritos sobre corrupção e lavagem de dinheiro chamado Projeto Madeira referem-se ao período em que

É forçoso reconhecer a afronta ao foro por prerrogativa antecedente e prejudicial ao debate suscitado no agravo de competência das Justiças comum e Eleitoral, assinal

## Corrente vencida

Os ministros Luiz Edson Fachin, Cármen Lúcia, André os pedidos de Cunha, mas não concordaram com a manut

Fachin apontou a falta de evidências de crime eleitoral investigado diz respeito à suposta prática de corrupção e a Procuradoria-Geral da República constataram somente sem qualquer menção a delitos eleitorais.

Ele ainda explicou que as declarações de delatores foram analisadas de forma isolada. O pedido de envio do caso foi justamente nelas.

Quanto ao segundo pedido, o magistrado ressaltou que seguir a livre distribuição. Na sua visão, não há organização criminosa, pois esse delito tem autonomia praticados no seu âmbito.

Além disso, a 1ª Turma do STF já decidiu, em 2018, que a competência universal para receber todo e qualquer crime criminosa de membros do antigo PMDB.

O ministro Cristiano Zanin se declarou impedido de p

Como a análise virtual do caso de Cunha começou em 2021, ainda não levam em consideração o desfecho do julgamento em março deste ano. Até o momento, eles não foram at



Pet 11.318

---

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-07/stf-define-sua-propria-c>